



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
**CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT**

**PORTARIA Nº 061/2018**

**DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar que o Agente de Fiscalização Sr. **ANDRÉ LUÍZ ARRAIS DE CARVALHO**, realize fiscalização em Loteamentos, Imobiliárias, plantões de vendas e coibir o Exercício Ilegal da Profissão, no período de **06/08 a 10 de agosto de 2018**, ao Município de RONDONÓPOLIS.

**Art. 2º**- Conceder ao Agente de Fiscalização Sr. **ANDRÉ LUÍZ ARRAIS DE CARVALHO**, o suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

**Art. 3º** - O funcionário acima deverá comprovar a aplicação mencionada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Guiabá-MT, 31 de julho de 2018

**C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA**  
PRESIDENTE

**C.I. NOENIS DA SILVA LEMES**  
DIRETOR TESOUREIRO